



PROCESSO Nº 50500.109409/2021-61  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021,  
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A  
 EMPRESA CLARO S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, em São Paulo/SP, neste ato representada pelas Procuradoras, a Senhora **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**, inscrita no CPF sob o nº 054.766.486-90 e a Senhora **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, inscrita no CPF sob o nº 780.528.581-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.109409/2021-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **30/12/2022** e término em **30/12/2023**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2021 de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) - LOTE I, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.543,65 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

LOTE I - REGIÃO I					
RIO DE JANEIRO - RJ					
SERVIÇOS	Faixa: (21) 3504-4700 a 4799 e (21) 3504-2250 a 2299	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	16.300	0,0322	524,66
	Local Fixo - Móvel	Minutos	3.580	0,1007	360,42
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	2.924	0,0827	241,96
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	1.636	0,1547	253,08
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,7173	163,04
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	4,2086	151,51
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	101,6725	1.220,07
	Assinatura DDR - 150 ramais	Unidade	12	51,8083	621,70
<b>(A) SUBTOTAL</b>					<b>3.536,44</b>
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>294,70</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.551,23	1.551,23
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>5.087,67</b>
MINAS GERAIS - MG					
SERVIÇOS	Faixa: (31) 3303-1300 a 1399	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)	Valor Total (R\$)
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	17.400	0,0325	566,16
	Local Fixo - Móvel	Minutos	1.216	0,1079	131,26
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	3.717	0,0721	268,07
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	844	0,1643	138,66
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,6220	157,32
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	4,1467	149,28
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	94,2633	1.131,16

	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	26,3667	316,40
<b>(A) SUBTOTAL</b>					2.858,31
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>238,19</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.548,17	1.548,17
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>4.406,48</b>
<b>PERNAMBUCO - PE</b>					
<b>SERVIÇOS</b>	<b>Faixa: (81) 3464-7200 a 3464-7299</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	3.659	0,0404	147,94
	Local Fixo - Móvel	Minutos	560	0,1537	86,07
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	987	0,1077	106,34
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	387	0,2346	90,79
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,6435	158,61
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	4,0331	145,19
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	98,5783	1.182,94
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	27,0783	324,94
<b>(A) SUBTOTAL</b>					2.242,82
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>186,90</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.566,06	1.566,06
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>3.808,88</b>
<b>BAHIA - BA</b>					
<b>SERVIÇOS</b>	<b>Faixa: (71) 3311-0300 a 0399</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	4.908	0,0392	192,37
	Local Fixo - Móvel	Minutos	765	0,1333	102,00
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	1.116	0,0931	103,85
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	306	0,2305	70,54
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,6148	156,89
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	4,1089	147,92
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	95,6183	1.147,42
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	26,74	320,82
<b>(A) SUBTOTAL</b>					2.241,81
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>186,82</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.571,12	1.571,12
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>3.812,93</b>
<b>CEARÁ - CE</b>					
<b>SERVIÇOS</b>	<b>Faixa: (85) 3388-8100 a 8199</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	5.196	0,0375	194,83
	Local Fixo - Móvel	Minutos	344	0,2115	72,76
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	455	0,1576	71,70
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	71	0,7989	56,72
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,7042	162,25
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	3,9275	141,39
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	98,5875	1.183,05
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	27,4183	329,02
<b>(A) SUBTOTAL</b>					2.211,72
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>184,31</b>
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.551,07	1.551,07
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>3.762,79</b>
<b>MARANHÃO - MA</b>					
<b>SERVIÇOS</b>	<b>Faixa: (98) 3311-1200 a 1299</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Anual</b>	<b>Tarifa Unitária (por minuto) (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	1.973	0,0512	101,06
	Local Fixo - Móvel	Minutos	802	0,1271	101,97
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	382	0,1545	59,00
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	227	0,2856	64,82
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	2,7043	162,26
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	3,8625	139,05
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	96,7517	1.161,02
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	26,5608	318,73
<b>(A) SUBTOTAL</b>					2.107,91
<b>(B) TOTAL MENSAL</b>					<b>175,66</b>

Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	1.556,99	1.556,99
<b>TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)</b>					<b>3.664,90</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I - REGIÃO I</b>					<b>24.543,65</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 24.543,65 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2022NE000467 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 1.227,18 (um mil duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

**RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**

**JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**  
Procuradoras



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 17/11/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Loschi de Freitas Cobuci, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14286193** e o código CRC **4697D955**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.109409/2021-61

SEI nº 14286193